Lei Municipal nº 1.825 /2021
De 07 de dezembro de 2021

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de* R$2.250.208,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), *e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor limite de R$2.250.208,28 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Anual vigente, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004	Assistencia Medica e Odontologica		
10.303.1004.2109	SUPORTE PSICOLOGICO E PSIQUIATRICO		
3.3.90.39.00	**203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100.000,00**	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*100.000,00*	
02.09	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.09.01	SECR. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.0115	Preservacao do Meio Ambiente		
18.541.0115.1163	AQUISIÇÃO CAMINHÃO - COLETA SELETIVA		
4.4.90.52.00	**429 Equipamento e Material Permanente**	**605.595,30**	
	1.68.00 Transf.Espec.Estado Ac.Judic.	*605.595,30*	
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0071	Assistencia a Zona Rural		
20.606.0071.2057	MANUT. ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
3.3.90.31.00	**564 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**10.000,00**	
	1.00.00 Recursos Ordinários	*10.000,00*	
02.07	SECR. MUNIC. DE ESP, CULT, LAZER E TUR		
02.07.01	ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0009	Desenvolvimento do Esporte e do Lazer		
27.812.0009.2043	MANUT. DEPTO. ESP. E LAZER		
3.3.50.41.00	**565 Contribuições**	**1.000,00**	
	1.00.00 Recursos Ordinários	*1.000,00*	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.01	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1211	Transporte Escolar		
12.361.1211.2032	MANUT. TRANSP. ESCOLAR		
4.4.90.52.00	**566 Equipamento e Material Permanente**	**1.135.899,98**	
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*907.216,89*	
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE	*228.683,09*	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1014		P. M. Integração a Cons. Interm. Saúde	
10.302.1014.2216		CONTRATO DE RATEIO CISDESTE	
3.1.71.70.00	**567**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**4.560,56**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*4.560,56*
3.3.71.70.00	**568**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**15.960,31**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*15.960,31*
4.4.71.70.00	**569**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**2.281,13**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*2.281,13*
10.302.0035		Atencao e Promocao da Saude	
10.302.0035.1175		AQ. BENS/EQUIP.UN.ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00	**570**	**Equipamento e Material Permanente**	**374.911,00**
	1.53.00	*Transf. Rec SUS - Bl Est Rede Serv P*	*180.000,00*
	1.64.00	*Emendas Parlamentares Transf.Especial*	*94.911,00*
	2.53.00	*Transf. Rec SUS - Bl Est Rede Serv P*	*100.000,00*

TOTAL: R$ 2.250.208,28

Art. 2º. – Constituem recursos à abertura do referido crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação, ocorrido no corrente exercício financeiro e a projeção para o encerramento do exercício corrente, bem como o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos constante no artigo anterior.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 07 de dezembro de 2021.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG